



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 2234/2022)**

Dê-se ao art. 57 do Projeto a seguinte redação:

**“Art. 57.** As máquinas tipo slot, conhecidas como caça níqueis, que reproduzam jogos de cassino somente poderão ser instaladas nas dependências físicas do complexo integrado de lazer, vedada sua inserção em qualquer outro local, ainda que operem outros tipos de jogos, excetuando as lotéricas autorizadas pela Caixa Loterias S/A.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A forma prevista neste artigo deve recepcionar esta exceção proposta pois mantém o controle diário de vendas e a segurança do jogador, além de evitar a proliferação de slot's clandestinos, forma de atuação ilegal que gera a insegurança e promove a sonegação fiscal. O mercado de slot's hora em regularização necessita não somente de controles como também preservar e garantir a integridade das máquinas, assim como refrear as possibilidades de atuação irregular. Outro aspecto importante é oferecer ao apostador a possibilidade de “jogar” num local que não seja somente um complexo integrado de lazer, mas, ainda que não tenha o luxo oferecido, poderia sim, numa lotérica, com segurança e respeito que merece este cidadão.

Esta pequena inclusão representa, aos empresários do setor, um amplo e lucrativo mercado que consideramos interessante para a atividade, pois teremos certamente um afluxo de aluguéis ou vendas da ordem de 13 mil pontos que comportarão não menos de 4 slot's. Esta oportunidade de disponibilizar estas máquinas em todo Brasil e o cidadão poder de exercer a plenitude de seus direitos



a cidadania, como qualquer sócio de uma complexo integrado de lazer, na lotérica estará assegurado este direito, além, é evidente, promover mais uma fonte de recursos para a laboriosa classe lotérica.

Sala das sessões, de .

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**